

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS PARANAGUÁ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE

REGULAMENTO DE ESTAGIO DOCENTE

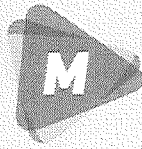
O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência, Tecnologia e Sociedade (PPGCTS) do Instituto Federal do Paraná (IFPR), Campus Paranaguá, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria Nº 028 de 13 de Fevereiro de 2017 da Direção Geral do Campus Paranaguá, deliberado pelo referido Colegiado e Corpo Docente do Programa em CTS, considerando a Portaria CAPES 22/2003, de 05 de junho de 2003 e a Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010, que regulamenta o Programa de Demanda Social (DS), torna público esse regulamento que define e estabelece os procedimentos para a realização do Estágio de Docência para discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade do Instituto Federal do Paraná (PPGCTS/IFPR), Campus Paranaguá.

I - DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES

1.1 - Considera-se Estágio Docente (ED) a participação dos alunos do PPGCTS/IFPR em atividades didático-pedagógicas nas disciplinas de cursos oferecidos por instituições regulares de ensino, preferencialmente no nível superior da graduação.

1.2 - O estágio docente não deve ser remunerado de forma alguma. A atividade de ED não tem natureza empregatícia; não gera vínculo trabalhista, nem obrigações de natureza previdenciária, tributária ou outra semelhante ou a fim.

1.3 - O ED é de caráter obrigatório para todos os alunos que recebem auxílios na forma de bolsas de estudos, tanto, de modo especial, de programas federais de fomento à pesquisa e à formação acadêmica, como o programa de bolsas da CAPES (Programa de Demanda Social – DS), quanto de instituições públicas, privadas e comunitárias de âmbito local, regional e internacional.



1.4 - Alunos não bolsistas também poderão fazer o ED, desde que cumprindo as exigências e os procedimentos especificados por esse regulamento.

1.5 - Mais de um discente poderão fazer o estágio docência ao mesmo tempo numa mesma disciplina.

1.6 - Havendo específica articulação entre os sistemas de ensino, pactuada pelas autoridades competentes, e observadas às demais condições estabelecidas neste regulamento, admitir-se-á a realização do Estágio Docente na rede pública do Ensino Médio, conforme a vigor da Portaria 22/2003, de 05 de junho de 2003 da CAPES.

1.7 - O ED para bolsistas deve se dar segundo os regulamentos dos programas de financiamento das agências de fomento e deve respeitar os requisitos de concessão de bolsas conforme a legislação em vigor.

II - OBJETIVO DO ESTAGIO DOCENTE

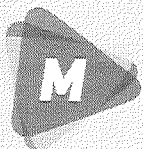
2.1 O Estágio docente visa ocasionar experiências de prática de ensino-aprendizagem e formação didático-pedagógica em disciplinas dos cursos de graduação propiciando a preparação do discente do PPGCTS IFPR prioritariamente para docência no referido nível de ensino.

III - PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS POR PARTE DOS DISCENTES

3.1 - O estágio deve ser realizado nos primeiros 18 meses de ingresso do aluno no Mestrado ou de modo a não haver prejuízo em relação ao tempo de titulação do aluno/mesmo.

3.2 - O documento de solicitação do ED deve ser encaminhado a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em CTS pelo discente 30 (trinta) dias antes do início das atividades de ensino e aprendizagem ligadas à disciplina.

3.3 - Caberá ao aluno interessado apresentar à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em CTS o formulário específico, conforme anexo 1, solicitando a



realização do Estágio Docente, assinado pelo Docente responsável pela disciplina na qual o estágio se efetivará e pelo professor que supervisionará o estágio;

3.4 - Ao final da disciplina em que o ED é realizado, respeitando o prazo de no máximo 30 (trinta) dias, o aluno deverá entregar à Comissão de Bolsas o Relatório de Estágio Docente, detalhando as atividades desenvolvidas no semestre, contendo já a assinatura do docente responsável pela disciplina que recepcionou o estagiário e pelo professor supervisor do estágio.

IV - SOBRE AS ATIVIDADES DO ESTÁGIO DOCENTE

4.1 - As atividades do Estágio Docente devem ser realizadas somente em cursos oferecidos pelo IFPR independentemente do campus onde ela ocorrerá.

4.2 - As atividades do ED devem estar em consonância com a proposta do Programa em CTS e as diretrizes de suas linhas, propiciando preferencialmente experiências formativas interdisciplinares.

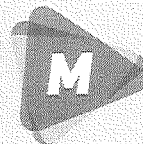
4.3 - No caso da condução/apresentação de aulas teórico-práticas, o discente deve estar acompanhado do professor responsável pela disciplina.

4.4 - Em caso de ausência justificada oficialmente do docente encarregado de ministrar a disciplina devido à participação em eventos de natureza congressual, em banca de avaliação de trabalhos acadêmicos (TCC, Mestrado, Doutorado), em bancas de concursos públicos, em reuniões de comissão definida por portarias da instituição na qual ele atua, o discente estagiário poderá acompanhar e orientar atividades previamente definidas pelo professor responsável pela disciplina.

4.5- É vedado ao aluno estagiário preparar e efetuar avaliações ou atribuir notas ou conceitos aos alunos da disciplina na qual realiza estágio.

V - DA CARGA HORARIA

5.1 - O estágio docente deve durar pelo menos um semestre e ter a duração máxima de dois semestres.



5.2 - O total da carga horária do ED será de 15 (quinze) horas , 30 (trinta) horas ou no máximo 45 (quarenta e cinco) horas, equivalendo a 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) créditos para o cumprimento do total de créditos do Mestrado, conforme o número de horas efetivadas pelo estagiário.

5.3 – Os discentes bolsistas do Programa Capes Demanda Social (e programas similares) deverão cumprir, obrigatoriamente, 45 (quarenta e cinco) horas de estágio docente.

5.4 - A carga horária semanal do Estágio Docente não deverá ser maior do que 4 horas – aula.

VI - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO DOCENTE

6.1 - A formalização do Estágio Docente deve ser feita por meio de um Termo de Acordo proposto na ficha de solicitação ED do conforme especificado no modelo anexo 1.

6.2 - Caberá à Comissão de Bolsas do curso encaminhar o Termo de Acordo ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação para ciência e autorização;

6.3 - Cabe ao Coordenador do Programa encaminhar ao Coordenador do Curso de Graduação, antes do início do semestre letivo, o pedido para a realização do ED nas disciplinas do curso, conforme o formulário especificado no anexo 1.

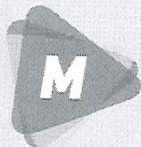
6.4 - A solicitação do Estágio Docente deve expressar, conforme formulário anexo, a concordância do professor responsável pela disciplina do curso.

6.5 - O responsável pela disciplina deve ser um professor efetivo do IFPR.

6.6 - O registro da carga horária das atividades realizadas durante o ED deve ser feito pelo professor responsável pela disciplina, conforme o formulário especificado no anexo 2.

6.7 - Será solicitado ao professor responsável pela disciplina o preenchimento de uma ficha de avaliação do estagiário, conforme as especificações do anexo 2.

6.8 - Caberá a avaliação final do aluno estagiário ao professor supervisor, conforme o Registro da Carga Horária e a Ficha de Avaliação preenchidos pelo professor que



Mestrado Acadêmico em
Ciência, Tecnologia e Sociedade
IFPR - Campus Paranaguá



ministrou a disciplina no curso onde o estágio foi realizada, conforme especificado no anexo 2.

6.9 - Compete ao Coordenador do Programa em CTS homologar o ED e registrar os créditos correspondentes a este.

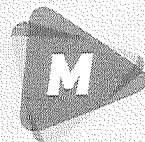
Parágrafo único: os casos omissos, não previstos nesse Regulamento, serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCTS/IFPR.

Paranaguá, 10 de maio de 2018.

PROF. DR. MATEUS DAS NEVES GOMES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciência, Tecnologia e Sociedade (PPGCTS/IFPR)

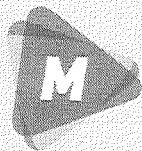
Mateus das Neves Gomes
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Campus Paranaguá
Coordenador do PPGCTS IFPR
Matrícula SIAPE 1626391



ANEXO I

SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA/TERMO DE ACORDO	PPGCTS
---	---------------

INFORMAÇÕES GERAIS	
ESTUDANTE: ORIENTADOR/COORDENADOR A) DO ESTÁGIO DOCENTE: ANO DE ENTRADA NO MESTRADO:	
BOLSISTA: Sim () Instituição de fomento da bolsa:	Não ()
TERMO DO DE ACORDO	
Eu, aluno(a) _____ Portador do RG nº _____ e CPF nº _____ matriculado(a) no Mestrado do PPGCTS/IFPR solicita a realização de Estágio de Docência, estando de acordo com as normas de realização do mesmo estipuladas pelo PPGCTS/IFPR e com os termos dessa ficha de solicitação abaixo estipulados, a ser realizado na:	
Disciplina: Código: Período: Carga horária: Professor responsável pela disciplina: Curso de graduação: Câmpus: Semestre: Ano:	
Proposta de atividades com previsão de carga horária demandada.	Objetivos relacionados a cada atividade:



Mestrado Acadêmico em
Ciência, Tecnologia e Sociedade
IFPR - Campus Paranaguá



De acordo e ciente dos regulamentos do PPGCTS. DATA: ____/____/____	Assinatura do estudante:
De acordo e ciente dos regulamentos do PPGCTS. DATA: ____/____/____	Assinatura do orientador/Coordenador do estágio docente
De acordo. DATA: ____/____/____	Assinatura do professor responsável pela disciplina:
De acordo. DATA: ____/____/____	Assinatura do Coordenador do PPGCTS:
De acordo. DATA: ____/____/____	Assinatura do Coordenador do Curso de Graduação onde será realizado o Estágio de Docência:



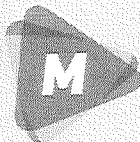
ANEXO II

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE EM DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	PPGCTS
---	---------------

INFORMAÇÕES GERAIS			
ESTUDANTE:			
ORIENTADOR(A):			
Disciplina: Código: Período: Carga horária: Professor responsável pela disciplina: Curso de graduação: Câmpus: Semestre: Ano:			
REGISTRO DA CARGA HORÁRIA			
Data	Horas - aula	Atividades	Visto do professor responsável pela disciplina



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO: PARECER DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA			
Avaliação final do estudante: () Aprovado () Não aprovado			



Observações:

DATA: ____/____/____

Assinatura do professor responsável pela disciplina:

DATA: ____/____/____

Assinatura do orientador/coordenador do estágio docente:

DATA: ____/____/____

Assinatura do estudante: